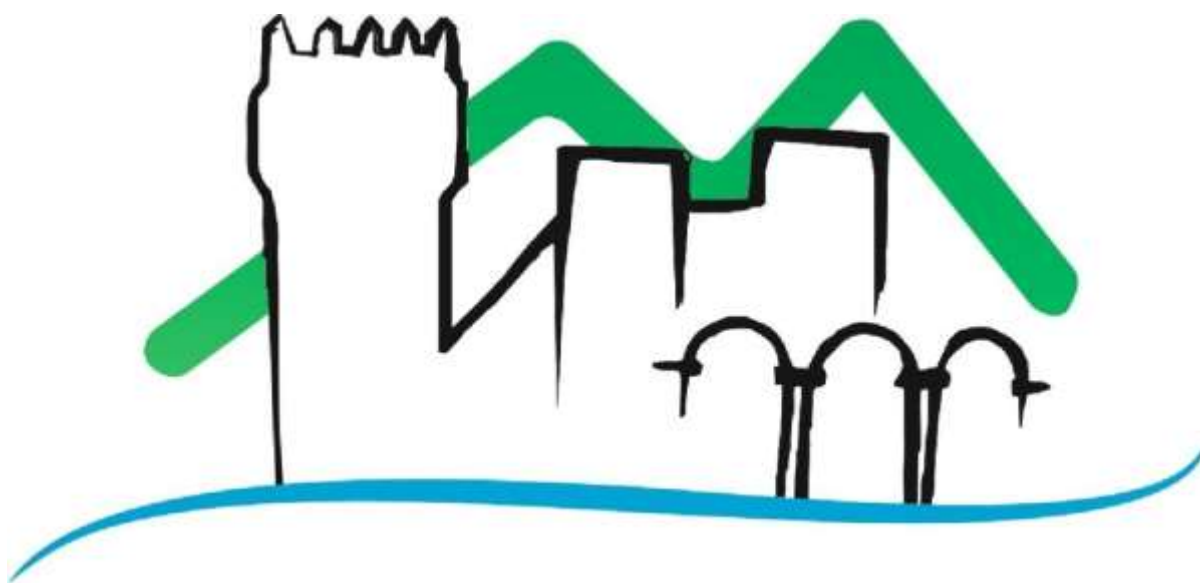


REGULAMENTO INTERNO

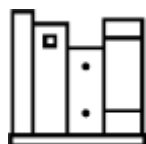
Anexo II

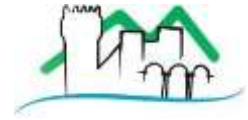
Regulamento do Microsoft 365



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. BENTO DA CRUZ, MONTALEGRE

2024–2028





Este regulamento tem por objetivo definir a política de utilização da Plataforma de Trabalho Colaborativo Microsoft 365 do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, estabelecendo as diretrizes básicas a serem seguidas pelos utilizadores e administradores desta ferramenta, com o intuito de garantir a sua correta utilização e administração e a exclusividade de utilização às finalidades institucionais.

OBJETIVOS:

1. Oficializar toda a comunicação institucional através do Microsoft 365;
2. Facilitar / agilizar as comunicações e a interação entre a comunidade escolar, usando as várias aplicações disponibilizadas pela plataforma (Outlook, Word, Excel, Powerpoint, Forms, OneNote, OneDrive, Sharepoint, Teams, Sway, Stream...);
3. Promover o trabalho colaborativo e a articulação entre as várias instâncias do agrupamento;
4. Partilhar recursos, atividades, trabalhos, tarefas e práticas entre os vários agentes do processo ensino/aprendizagem;
5. Proporcionar uma plataforma de apoio ao ensino à distância, quando tal se revelar necessário.

ABRANGÊNCIA:

1. A todos os docentes, alunos (educação pré-escolar, 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário) e técnicos dos serviços administrativos é atribuída uma conta institucional para aceder aos serviços da plataforma Microsoft 365.
2. Todas as contas estão registadas no domínio “aebentodacruz.pt”.
3. A conta de institucional é pessoal e inclui a suite de aplicações do Office da Microsoft (Word, Excel, PowerPoint...) em versão web, bem como Microsoft Teams (para videoconferências, reuniões, aulas à distância, tarefas), Forms, OneNote, OneDrive, SharePoint, Sway e Stream.
4. Condições gerais de utilização:
 - a) A conta institucional do Microsoft 365 é para uso exclusivo de comunicações e gestão de informação de natureza escolar e institucional do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz;
 - b) O acesso à plataforma faz-se através da ligação existente na página oficial do



agrupamento ou em <https://login.microsoftonline.com/?whr=aebentodacruz.pt>

- c) Todas as comunicações por correio eletrónico com os elementos da comunidade escolar devem ser realizadas por esta conta;
- d) A todas as mensagens de correio enviado é adicionado um rodapé com um termo de responsabilidade do autor da mensagem, bem como a sua identificação;
- e) A cada utilizador é atribuído 1Terabyte de capacidade de armazenamento pessoal na nuvem do OneDrive. Os dados armazenados são da responsabilidade do utilizador e devem respeitar as leis de direitos de autor e propriedade intelectual;
- f) Conforme o tipo de utilizador (docente ou técnico administrativo / aluno) assim são atribuídos diferentes tipos de permissões e perfis de utilização para uso das várias aplicações e recursos;
- g) Os proprietários dos grupos são responsáveis por moderar a atividade dos membros de cada grupo e denunciar qualquer atividade que infrinja as normas do presente regulamento;
- h) O uso indevido da conta institucional é da exclusiva responsabilidade do seu utilizador e pode ser objeto de procedimento disciplinar no caso de violação das presentes normas ou da legislação em vigor;
- i) Os encarregados de educação são responsáveis por monitorizar a atividade dos seus educandos na plataforma e devem comunicar com o diretor de turma qualquer atividade indevida ou suspeita de provocar dano ao próprio educando ou a terceiros;
- j) Os utilizadores devem denunciar, para o email “suporte@aebentodacruz.pt”, a utilização indevida das ferramentas incluídas no Microsoft 365, sempre que detetem situações que infrinjam as normas definidas neste regulamento;
- k) Quando um utilizador cessa funções no agrupamento terá 30 dias para fazer cópias de segurança dos dados pessoais armazenados na sua conta, período após o qual a sua conta será eliminada.

5. Condições gerais de administração:

- a) A administração é da responsabilidade da direção do agrupamento e da equipa de gestão informática do agrupamento;



-
- b) A criação e edição de grupos e equipas Teams é da exclusividade dos administradores do sistema, mediante as necessidades identificadas pela direção e conselho pedagógico;
 - c) O apoio e suporte à plataforma é fornecido pelos administradores devendo para tal ser solicitado por email pelos utilizadores para o endereço “suporte@aebentodacruz.pt”;
 - d) Os administradores reservam-se o direito de investigar o acesso e utilização do utilizador à conta do Microsoft 365 de forma indevida, bem como de investigar quaisquer problemas que o utilizador possa estar a ter no seu acesso, podendo para tal repor a palavras passe por solicitação dos utilizadores;
 - e) Aos administradores cabe ainda a tarefa de investigar possíveis problemas bem como de implementar soluções para os resolver, tentando minimizar ao mínimo o impacto para os utilizadores;
6. Qualquer caso não previstos no presente regulamento bem como as dúvidas resultantes da sua aplicação serão resolvidos pelos órgãos de administração e gestão da escola, na sequência da análise das situações em concreto e no respeito pelas competências previstas na lei e no presente regulamento.